

DECRETO N.º 015/2018.

DE 18 DE JANEIRO DE 2018

*"Concede Pensão por Morte em favor de
SEBASTIANA MENDES DA SILVA MELO viúva
do servidor aposentado **ANTONIO PEREIRA DE
MELO**, e dá outras disposições"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 7º e 8º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal, e dos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás e reestrutura o Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte em caráter vitalício, em favor da Sra. **SEBASTIANA MENDES DA SILVA MELO**, esposa do servidor aposentado **ANTONIO PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Vigilante, sendo que o benefício de Pensão por Morte terá valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), assim discriminado:

Salário Base.....	R\$ 937,00
Total	R\$ 954,00


Art. 2º – A pensão enquadra-se nos § 7º inciso I, e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil e nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 360/2008, sendo que o reajuste do benefício se dará pela paridade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (01/01/2018).

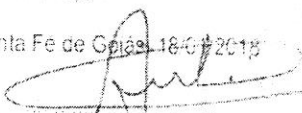
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

SANTA FE DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Certifico que foi publicado nesta data
mediante afixação no Placar de avisos da
Prefeitura Municipal

Santa Fé de Goiás, 18/01/2018


Antonio José da Silva
Gestor do FUNPASA